



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Santo Antônio da Alegria, 07 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 181/2023
(Ref: Requerimento n.º 68/2023)

Ilmo Sr. Presidente;

Na qualidade de Prefeito Municipal e dentro das atribuições que me foram conferidas por Lei, venho, através do presente, tendo em vista o pedido de informações contido no Requerimento n.º 68/2023, subscrito pelos nobres edis, prestar os seguintes esclarecimentos:

O Município de Santo Antônio da Alegria paga a integralidade do Piso da Enfermagem nos termos da legislação federal e da decisão do Supremo Tribunal Federal. Além do pagamento, pela prefeitura, da remuneração dos profissionais da enfermagem, é realizado o repasse a estes profissionais do auxílio financeiro complementar da União. Somados os dois pagamentos, é alcançado o valor do Piso da Enfermagem. Até o presente momento houve, por parte da União, o repasse de R\$379.788,93 a título de complementação financeira. Em relação a estes valores, o Município ainda suporta o valor dos encargos financeiros (INSS e FGTS).

Com a complementação do repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, todos os profissionais da saúde estão recebendo seu piso de acordo com sua categoria e o seu pagamento está sendo pago de forma integral aos funcionários da enfermagem. Vale destacarmos que o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu que o piso nacional da enfermagem deve ser pago aos trabalhadores do setor público pelos estados e municípios na medida dos repasses federais e os critérios dos repasses são definidos pelo Ministério da Saúde através de portarias que dispõem sobre o repasse da assistência financeira complementar destinada ao pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem de mês a mês, regulamentando o repasse dessa assistência.

Vale destacar também que no presente momento a municipalidade não pode aumentar suas despesas com pessoal, sob pena de descumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Todavia, o valor da complementação financeira não é considerado despesa de pessoal da municipalidade. Caso o Município aumente o valor da remuneração dos profissionais da enfermagem, verificar-se-á duas consequências, (a) ampliação das despesas com pessoal em descumprimento à LRF e (b) renúncia ao direito de receber o auxílio financeiro complementar da União. Vale dizer, iremos abrir mão de recursos federais, o que não nos parece recomendável.

De qualquer forma, é importante destacar que com a atual sistemática, os profissionais da enfermagem do município estão recebendo o Piso Nacional da Enfermagem.

Sem mais para o momento, na oportunidade, aproveito para apresentar protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ATILIO DONIZETI PRATA VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.

PROTOCOLO

12/12/2023
Anélia Soares de Oliveira
Diretora Adm. e Legislativa